

de se sessão, e, para constar foi lavrada a
presença ato, que depois de lida e achada
conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 605 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Esta-
do de Mato Grosso do Sul.

As três dias de 16 de setembro de mil novecentos e oitenta e
seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência
do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os Juízes: Hugo
Nabukatsu, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho, Raimundo Letterello
e Alcides da Fonte, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente de-
clarou aberta a sessão, solicitando ao Dr. Procurador que proce-
desse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expo-
diente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Pro-
cesso nº. 03/86 - Plaça I - Embargo de Declaração - apresentado pelo Dr.
Célio Filho nos autos de nº 03/86 - mandado de segurança em que é
impetrante; Dep. Cecília de Jesus Góes e Impetrado: Presidente do
Diretório Regional do P.M.B - Relator: Dr. Luiz Calisto de Basto - Decisão:
"Embargos rejeitados por unanimidade. O 2º e 3º vogais exclui-
ram da decisão a expressão "embargos protelatórios". O Presidente
desempatou, excluindo também a expressão "embargos protelatórios"!
2) Processo nº 37/86 - Plaça I - Pedido de Registro dos Diretórios Mu-
nicipais de: Cassilândia, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste e Sete
Quedas - Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. - Relator: Des.
Hugo Nabukatsu - Decisão: "Por unanimidade de voto desfe-
riram o pedido de Registro dos Diretórios Municipais do P.D.T.
de Cassilândia, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste e Sete Quedas.
Decisão de acordo com o parecer!" 3) Processo nº 36/86 - Pedido
de Registro dos Diretórios Municipais de: Jardim, Aquidauana e
Bodoquena - Partido dos Trabalhadores - P.T. - Relator: Dr. Luiz

Palmeiro de Bastos — Decisão: "Defendo o registro dos Diretórios Municipal de Jardim. Encido o Relatório. Decisão contra o parecer. Considero em diligência o pedido de registro dos Diretórios de Aquidauana e Bodoquena." Nada mais havendo, foi encerrado o sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ato, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 606 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Higa Nabukatsu, Luiz Palmeiro de Bastos, Nílton de Carvalho, Renaldo Letteriello e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberto o sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, nem processos a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ato, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 607 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As nove horas do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão Ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Higa Nabukatsu, Luiz Palmeiro de Bastos, Nílton de Carvalho, Renaldo Letteriello e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Fre-